

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2024 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 12/11/2024.**

Recurso nº 02: A candidata **ERMÍNIA SILVA DE SOUZA DA PAZ**, inscrita para o cargo de **Servente Escolar**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2024, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 16 de dezembro de 2024. A mesma justificou a apresentação do presente recurso alegando que sua contagem de tempo 117 dias, não aparece na Listagem Preliminar.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que, realmente a candidata efetuou sua inscrição, declarando 117 dias de experiência. Porém, como o campo solicitava somente a inserção de números, ao escrever “dias”, o programa incluiu a palavra “dias”, ficando oculto o número “117”. Porém, ele foi contabilizado. Verificada a informação da inscrição e notando-se clareza na contagem de dias informada, foi corrigido a inscrição no campo e a candidata permanece no 49º lugar.

Prudente de Moraes, 19 de dezembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretária Municipal de Educação.